

LEI Nº. 1.290/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Câmara Municipal de Tarumã

 PROTOCOLO GERAL 0000317
 Data: 21/03/2018 16:42
 LEG PLO 10/2018

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 n.º 1.273, de 12 de dezembro 2017, Lei Municipal n.º 1.274, de 12 de dezembro de 2017, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, **crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.0300	Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços	
20.601.0011.2016	Desenvolvimento e Serviços Rurais – Tarumã Rural	
3.3.90.39	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica (Fonte Rec.2)	400.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	400.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 188.700,00 (Cento e oitenta e oito mil e setecentos reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2000	Administração – Gabinete	
3.3.90.39 (009)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.990,00

04.122.0005.1001	Tarumã – TOP 10 IDHM	
3.3.90.39 (037)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.210,00
02.0400	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.122.0034.2075	Administração - SEMECET	
3.3.90.36 (222)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais	
4.4.90.51 (297)	Obras e Instalações	137.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.901.0025.2131	Administração – PSF	
4.4.90.52 (634)	Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	188.700,00

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

I - ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 51.700,00 (Cincoenta e um mil e setecentos reais)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0005.1001	Tarumã – TOP 10 IDHM	
3.3.90.30 (036)	Material de Consumo	8.200,00
02.0400	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.122.0034.2075	Administração – SEMECET	
3.1.90.11 (218)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.500,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2131	Administração – PSF	
3.3.90.30 (630)	Material de Consumo	39.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	51.700,00

B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
--------------------------	-------	-------

CONVÊNIO P/OBRAS DE REABILITAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS EM ESTRADAS RURAIS	02	400.000,00
TOTAL		400.000,00

C) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 27 de março de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 27 de Março de 2018.


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO